

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 25/2024

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024, RELATIVO A SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de IBIARA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ destinado a utilização recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira, decorrentes de precatórios do FUNDEF, oriundos do Processo 004239-91.2009.4.05.8201, que tramitou perante a 8ª Vara Federal da Seção Judicial da Paraíba, Conta Bancária nº 31.307-6 Agência 913-X Banco do Brasil, os quais serão destinados conforme classificação orçamentária:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1010 1110 – Utilizar rendimentos financeiros a impl. e instalação de geração de energia solar nos prédios públicos da Educação.

Objetivo: Implantar energia renovável em prédios públicos da educação do Município

Fonte de Recursos:

1544.0000 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 32.605,83

TOTAL R\$ 32.605,83

TOTAL GERAL R\$ 32.605,83

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos: 1544-0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF e Natureza de Receita e 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários.

Art. 3º - Fica incluído este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)